



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**  
**CAMPUS i**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**  
**DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**  
**CURSO DEGRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

**TAMIRES OLIVEIRA NASCIMENTO**

**CONSTRUÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO**  
**NEGRA NO BRASIL**

**CAMPINA GRANDE – PB**

2019

**TAMIRES OLIVEIRA NASCIMENTO**

**CONSTRUÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO  
NEGRA NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a  
Coordenação /Departamento do Curso de Serviço  
Social da Universidade Estadual da Paraíba –  
UEPB como requisito parcial à obtenção de título  
de Graduado em Serviço Social.

**Orientadora:** Prof<sup>ra</sup>. Ms. Alcione Ferreira da Silva

CAMPINA GRANDE – PB

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

N244c Nascimento, Tamires Oliveira.  
Construção do direito à educação para a população negra no Brasil [manuscrito] / Tamires Oliveira Nascimento. - 2019.  
27 p. : il. colorido.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2019.  
"Orientação : Profa. Ma. Alcione Ferreira da Silva ,  
Coordenação do Curso de Serviço Social - CCSA."  
1. Educação. 2. População negra. 3. Marco legal. 4.  
Negro. 5. Direito a educação. 6. Relação étnica-racial. I. Título  
21. ed. CDD 362.84

**TAMIRES OLIVEIRA NASCIMENTO**

**CONSTRUÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO  
NEGRA NO BRASIL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado a  
Coordenação /Departamento do Curso de Serviço  
Social da Universidade Estadual da Paraíba –  
UEPB como requisito parcial à obtenção de título  
de Graduada em Serviço Social.

Aprovada em 14 / 08 / 2019

**BANCA EXAMINADORA**

*Alcione Ferreira da Silva*  
Prof<sup>ª</sup> Ms. Alcione Ferreira da Silva  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

*Aliceane de Almeida Vieira*  
Prof<sup>ª</sup> Ms. Aliceane de Almeida Vieira  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

*Maria Noalda Ramalho*  
Prof<sup>ª</sup> Dra. Maria Noalda Ramalho  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

CAMPINA GRANDE – PB  
2019

## SUMÁRIO

RESUMO.....	04
<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>05</b>
<b>2. A HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DA POPULAÇÃO NEGRA NA ESCRAVIZAÇÃO: UM DIREITO NEGADO.....</b>	<b>06</b>
<b>2.1 A Escravidão e Educação.....</b>	<b>06</b>
<b>3. A LUTA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS PELO DIREITO A EDUCAÇÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>4. EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: CARACTERÍSTICAS E MARCOS LEGAIS.....</b>	<b>17</b>
<b>APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS.....</b>	<b>23</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>24</b>

# **CONSTRUÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO PARA A POPULAÇÃO NEGRA NO BRASIL**

## **CONSTRUCTION OF THE RIGHT TO EDUCATION FOR BLACK POPULATION IN BRAZIL**

Tamires Oliveira Nascimento<sup>1</sup>

### **RESUMO**

Este artigo traz como a história da educação para a população negra no Brasil com o objetivo de fortalecer o debate no serviço sobre as necessidades da população negra frente ao acesso e permanência na escola. Para tanto, objetivamos traçar o percurso histórico vivenciado pela referida população para alcance de conquistas legais no âmbito do direito à educação básica. Metodologicamente, utilizamos a pesquisa bibliográfica tendo como obras centrais: Bastos (2016); Munanga e Gomes (2006); Campos e Gallinari (2017) que fundamentam a análise do tema proposto, como também realizamos pesquisa de caráter documental na qual destacamos: Constituição Federal de 1988, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDEN), Lei 10.639/03. Nos respaldamos, para tanto, na pesquisa qualitativa quando nos debruçamos na realidade social sem preocupação quantitativa na análise da mesma. A partir desse aparato teórico-metodológico nos levam a compreensão dos fatos históricos e sociais que fomentam a o processo de educação formal para a população negra, se deu e permanece desigual em relação á média da população nacional, não contemplando suas particularidades, embora tenha alcançado significativos avanços legais.

**Palavras-chaves:** Educação; População Negra; Marcos Legais.

### **ABSTRACT**

This article presents the history of education for the black population in Brazil with the objective of strengthening the service debate about the needs of the black population regarding access and permanence in school. Therefore, we aim to trace the historical path experienced by the population to achieve legal achievements in the scope of the right to basic education. Methodologically, we use the bibliographic research having as central works: Bastos (2016); Munanga and Gomes (2006); Campos and Gallinari (2017) that underlie the analysis of the proposed theme, as well as conduct a documentary research in which we highlight: Federal Constitution of 1988, Law of Guidelines and Bases of National Education (LDEN), Law 10.639 / 03. Therefore, we support qualitative research when we focus on social reality without quantitative concern in its analysis. From this theoretical-methodological apparatus lead us to understand the historical and social facts that foster the process of formal education for the black population, has occurred and remains unequal in relation to the average of the national population, not considering their particularities, although it has reached significant cool advances.

---

<sup>1</sup>Tamires Oliveira Nascimento. Graduanda do curso de Serviço Social da UEPB. [atamy25@gmail.com](mailto:atamy25@gmail.com)

## 1. INTRODUÇÃO

O presente artigo traz como ponto central da discussão a história da educação para a população negra no Brasil, enfatizando o processo de profunda negação do direito à educação, durante a escravização, a luta social dos movimentos negros que visavam à igualdade de direitos, bem como a quebra de preconceitos e discriminação como necessidade de construção de um país realmente democrático, visto que a trajetória da pessoa negra é associada constantemente ao processo de escravidão.

Partindo de um interesse pessoal pela temática, tendo em vista uma infância construída ao lado de negros descendentes quilombolas, busca-se enfatizar a importância do negro na construção histórica de um país que minimiza a pessoa negra, tendo-a como um ser insignificante por vários séculos.

Foram muitos anos de direitos negados marcados pela total falta de respeito com a pessoa negra que por séculos tentou-se subjugar a viver para servir e a ser objeto de posse de outros, mas que não desistiu de lutar para mudar sua própria história, valorizar sua cultura, romper com as barreiras sociais, fortalecer a identidade de seu povo e garantir sua existência.

Assim, este tema foi escolhido para ampliar as discussões dentro de uma visão educativa, por se tratar de uma luta constante para fortalecer o conhecimento sobre história e a cultura afro-brasileira e africana do nosso povo, mas observamos discussões ainda bastante limitadas no curso de serviço social o que nos revelou a necessidade de discutir o tema da educação para as relações étnico raciais que precisam ser desenvolvidas dentro dos espaços sociais e escolares.

Desse modo, as discussões aqui apresentadas apontam a necessidade de efetivar ações com vistas a garantia de acesso e permanência da pessoa negra nos diversos níveis e modalidades de educação com qualidade, valorização da cultura negra, dentro de suas especificidades, e qualificação para o ingresso ao mercado de trabalho como parte do processo na vida de todo cidadão que direto a construção da própria identidade social e cultural como elemento fundamental para conquista da verdadeira democracia entre os povos.

Diante desses pontos, este trabalho tem como objetivo principal traçar o percurso histórico vivenciado pela referida população para alcance de conquistas legais no âmbito do direito à educação básica. Como objetivos específicos buscamos conhecer a história da educação, com foco na população negra, como direito negado aos escravizados ou seus descendentes; identificar os principais movimentos sociais que permitiram a organização da comunidade negra na luta pelo direito à educação, e analisar os principais marcos legais que fundamentam a garantia de direito à educação para a população negra e quilombola.

Para tanto a metodologia que embasa as discussões desse artigo parte de uma pesquisa bibliográfica que, segundo Gil (2008), se trata da leitura de diversos materiais já elaborados por muitos autores sobre o tema discutido no artigo constituído principalmente de livros, revistas, monografias e artigos científicos. Como também uma pesquisa de caráter documental que, para Fonseca (2002, p.32), “[...] recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas, estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas.”, entre outros.

A pesquisa teve enfoque qualitativo, pois nos debruçamos na realidade social, segundo Minayo (2001, p.24) “Os autores que seguem tal corrente não se preocupam em quantificar, mas, sim, em compreender e explicar a dinâmica das relações sociais que, por sua vez, são depositárias de crenças, valores, atitudes e hábitos”.

No intuito de concretizar o nosso objetivo a partir desse aporte referencial metodológico dividimos nossa escrita em três pontos fundamentais, sendo o primeiro deles *a história da educação da população negra na escravização: direito negado*, destacando as barreiras sociais que foram construídas contra o contato dos negros com o mundo letrado, no período da escravidão, barreiras que permaneceram fortes durante o processo da abolição que não se realizou de modo a estruturar um preparo social e político para atender aos ex-escravizados.

No segundo ponto, *a luta dos movimentos sociais negros pelo direito a educação*, discutimos sobre a luta dos movimentos sociais negros pelo direito a educação no período republicano, no transcorrer do Século XX.

Finalizando no ponto três, *educação para as relações étnico-raciais: características e marcos legais*, discutimos os principais aparatos legais conquistadas pelos movimentos sociais negros no que se refere ao direito à educação desde a Constituição Brasileira, a Lei 10.639 (2013), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Racial até as Diretrizes Nacionais para a Educação Quilombola, enfocando como estas leis devem ser fortalecidas como forma de reconhecimento da importância da cultura afro-brasileira e africana para a formação étnica, social, religiosa, educacional do nosso país.

## **2. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO COM FOCO NA POPULAÇÃO NEGRA NA ESCRAVIZAÇÃO: DIREITO NEGADO**

A história da educação sempre foi marcada por transformações profundas que se refletem na construção da sociedade e seus conceitos. Isso porque a educação sempre teve um caráter escravocrata e excludente, a serviço dos domínios sociais. Há claramente uma negação da existência, da história, lutas, conflitos, conquistas e contribuições que foram vivenciados na época da escravidão, pela população negra, já que os livros didáticos, em sua maioria, apenas retratam os fatos em uma visão escravista.

Mas ao mesmo tempo em que essa educação pretende escravizar, também liberta, pois uma vez tendo acesso a ela e fazendo uso de suas ferramentas o homem jamais será o mesmo. Esse pode ter sido um dos maiores medos dos senhores de escravizados que temiam pela revolta e/ou rebelião dos negros.

Para Júnior (1873) “O escravo que frequenta uma escola, que aprende a ler, que fica com a consciência dos seus direitos, não pode ser mais escravo, há neste procedimento uma contradição revoltante senão absurda” (apud BASTOS, 2016, p. 745). Crescer sem instrução formal e em uma sociedade, que quer fazer crer que sua única sentença é ser escravizado(a), tende a levar o “homem” a obediência, mas quando se tem a possibilidade de saber e compreender que também tem o direito de viver dignamente como todos os demais, se permite ao “homem” acesso a um caminho que pode favorecer a compreensão do direito de revolta e luta para uma mudança profunda de atitude.

No entanto, muito mais que conhecer é preciso que se tenha pessoas que acreditem nesse mesmo ideal e se tenha estratégias de luta e defesa para vencer os preconceitos existentes na sociedade. Uma luta que representa o reconhecimento de um povo que viveu e morreu em prol da afirmação da economia do país, já que o trabalho escravizado rentabilizava muitos lucros com poucos gastos para manter a mão de obra viva, embora que em condições precárias a julgar pelo transporte desde a trajetória da África até chegar ao Brasil.

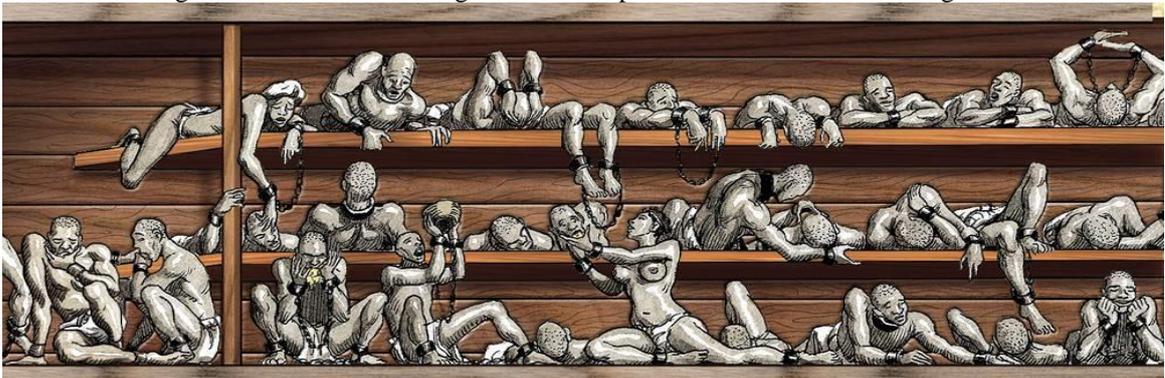
### **2.1 A ESCRAVIDÃO E EDUCAÇÃO**

A escravidão tem sua trajetória marcada pela opressão inicialmente contra os índios, sendo estes os primeiros habitantes do Brasil e que foram subestimados por se tratar de um povo nômade ou seminômade, que viviam se adaptando as mudanças do ambiente e em respeito à natureza, detendo um grande conhecimento de caça, pesca, frutos, ervas medicinais, água, solo, perigos, animais e agricultura.

No entanto, ao se falar em escravidão é fácil remeter ao tráfico de negros(as) africanos nos chamados navios negreiros, isso porque esse povo sofreu um processo de escravização que durou mais de 300 anos, com maus tratos que começavam muito antes de embarcarem e seguia durante a trajetória com privação de alimentos, em condições insalubres, chegando a ficar doentes, debilitados e traziam consigo doenças contagiosas como sarampo, diarreia e escorbuto, mas que após ingressarem possibilitaram, com sua mão de obra nas lavouras, grande margem de rentabilidade para o comércio colonial (BEZERRA, 2019). Nesse contexto,

Os maus tratos começavam antes mesmo de embarcar nos navios. Ficavam à espera do momento do embarque, amontoados e em condições precárias e eram levados por embarcações pequenas até o navio. Homens brancos compunham boa parte da tripulação e exerciam poder por meio de violência. (ANDRADE, 2019, p.01)

Figura 1: Forma como os negros eram transportados dentro dos navios negreiros



Fonte: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/como-era-um-navio-negreiro-da-epoca-da-escravidao/> (2019).

Há de se imaginar que a tensão entre os tripulantes e os escravizados era constante no navio, com vigílias contínuas que levavam ao cansaço e stress resultando em mais hostilidade por existir riscos de rebelião já que o número de escravizados superava o de capatazes e comerciantes. “Se [os escravizados] demonstrarem inquietações, o que pode provocar o receio de um motim, descarrega-se fogo contra eles [...], e o suposto cabeça é açoitado, à vista de todos, ou enforcado” (MAESTRI, 2004, apud. BASTOS, 2016, p.750). Uma forma de controle e de apresentar o exemplo do que poderia acontecer aos indisciplinados ou que tentasse apresentar um ato heroico, colocando em risco a vida que tinha. Mesmo assim, se seguia viagem por meses a mar aberto, com pouco espaço para movimentação, acorrentados os escravizados eram levados ao convés para se exercitarem, as crianças ficavam próximas das mulheres sem nenhum conforto ou brinquedos para os distraírem.

De acordo com Vieira (2019), durante o longo período de cativeiro nos navios, as mães africanas, na esperança de acalantar seus filhos, rasgavam o resto das roupas que tinham e produziam rústicas bonecas fazendo apenas tranças e nós, sem costuras ou algum traço facial, ou seja, sem olho, nariz e boca, retratando o próprio reconhecimento cultural de seu povo, ensinando arte em meio a tempestade, como também já temendo pela separação de seus filhos diante da crueldade que vivenciaram na trajetória e quando desembarcassem no Brasil, ofertavam as bonecas chamadas de Abayomi ou Iorubá como amuleto de proteção contra o mal, como também carregavam o cheiro das mães quando tinha que deixar de amamentar seus

filhos para servir como amas de leite para os filhos dos senhores. Uma forma de repassar suas tradições vindas de parte da Nigéria, Benin, Togo e Costa do Marfim nos últimos momentos de contato com seus filhos.

Mesmo acorrentados os escravizados por seus portes físicos e habilidades braçais traziam grande temor nas colônias, visto que se organizados poderiam promover uma grande fuga que impactaria os negócios de seus senhores, como também eram vistos como ignorantes e brutos, capazes de cometer atrocidades contra os que se julgavam “civilizados”, como prevenção eram usados vários castigos para servir de exemplo e trazer temor entre eles, repreendendo e contendo a massa de escravizados(as).

O escravizado era temido pela potencialidade agressiva represada dentro de si e que, quando liberada, provocava danos à ordem social, através da incitação à resistência. A punição era aplicada para evitar-se a generalização dos crimes e atentados à ordem estabelecida pela sociedade escravocrata. As punições variavam da pena de morte à condenação às galés – que poderiam ser perpétuas ou não, ou açoites em público ou, até mesmo, ao suplício de serem colocados em ferros por vários dias. (AMORIM, et al., 2011, p.81)

No tocante ao tratamento dos escravizados, segundo Silva (2019) os que viviam nas lavoura eram monitorados constantemente, dormiam no chão, sem uma alimentação adequada, mas suficiente para sobreviver ao trabalho diário de cerca de 20 horas. Já os escravizados que trabalhavam na casa-grande se vestiam e se alimentavam, geralmente melhor, pois estavam em contato direto com a cozinha, precisavam estar bem apresentáveis para as visitas que chegavam na casa ou para acompanhar as crianças dos seus senhores até as escolas. A aparência dos que trabalhavam nas cidades desenvolvendo ofícios diversos também eram mais sociáveis na medida do possível. Há também relatos de outros escravizados(as) que viviam acorrentados por já terem apresentado resistência e tentarem fugir, muitos eram submetidos, por exemplo, às máscaras de ferro, chamadas de “máscara de flandres” para impedir que os escravizados engolissem diamantes, bebidas ou atentasse contra a própria vida ingerindo terra.

Nesse contexto, fica clara a sistemática negação de direitos aos escravizados. Dentre estes estava o da educação. Em fevereiro de 1854 foi elaborado o Decreto nº 1.331-A visando regulamentar o ensino a ser ministrado a filhos dos nobres da corte, nos estabelecimentos públicos ou privados sob a supervisão do Inspetor Geral nomeado pelo Decreto Imperial, o qual deveria nomear o Conselho de Diretor, Delegados de distrito, todos com suas competências discriminadas, que também inspecionava e exigia a formação das educadoras, que estas fossem solteiras, viúvas com comprovação de seu estado civil atual, bem como os conteúdos a serem ministrados de forma distinta a homens e mulheres (BRASIL, 2019).

Existia um grande rigor quanto a escolha de candidatos a professores da época, especialmente em relação às mulheres, não havendo nenhuma menção para educadores negros já que a educação em sua total negação não está aberta aos que ainda se encontram escravizados. Além da regulamentação o Decreto acima também detalha a remuneração dos educadores e quem não poderia ingressar nas instituições.

Art. 69. Não serão admitidos á matricula, nem poderão frequentar as escolas:  
 § 1º Os meninos que padecerem moléstias contagiosas.  
 § 2º Os que não tiverem sido vacinados.  
 § 3º Os escravos. (BRASIL, 2019, p.17-18)

Existe claramente uma restrição quanto as crianças negras, de origem escrava. Quando às libertas também há restrição, pois estas eram socialmente vistas como equivalente as que apresentam doenças graves contagiosas e as que nunca foram vacinadas. Dessa forma, os

filhos de escravizados e pobres ainda não tinham direito a educação. Um sistema escravocrata que pretende e de forma clara ignora a existência do outro.

Além disso, a elite não tinha a intenção de associar o ensino de seus filhos com a presença e aprimoramento dos filhos dos escravizados, já que aqueles estavam fadado a serem educados por seu senhores a submissão para atender a continuação do legado a ser assumido no futuro por seus filhos que deveriam receber as melhores formações para ingressarem em altos cargos com boas remunerações ou para dirigirem os negócios da família.

Para muitos o contato com os negros em qualquer espaço social era sinal de contaminação, vergonha, não havia nenhuma valorização para os negros embora livres que tinha ofício ou que haviam contribuído para a riqueza de muitos. Pregava-se a necessidade de uma homogeneidade de raça e cultura, acreditando que os brancos representavam uma raça pura e íntegra.

Historicamente, os documentos e registros apontam a existência dos adultos negros devido aos diversos ofícios que ofertavam, mas no caso das crianças existem raros depoimentos indiretos das condições das crianças escravizadas, com mínimos fatores ainda relacionados à educação, certamente suas vidas eram ignoradas por não ter a real parâmetro de lucratividade para seus senhores e sem uma comprovação de que resistiriam as crueldades da escravidão (FONSECA, 2011).

Portanto, dentro do quadro geral de dificuldades relativas aos estudos sobre a educação de crianças escravas, o texto literário construído por Joaquim Manoel de Macedo adquire um importante significado. Trata-se de um relato que procura construir representações dos diferentes processos de formação dos escravos, estabelecendo, inclusive, distinções de gênero que revelam a especificidade da educação de meninos e meninas nascidos no interior do cativo (FONSECA, 2011, p.236).

Isso porque, de acordo com Fonseca (2011), Joaquim Manoel de Macedo<sup>2</sup> um educador da época lutava pela liberdade dos escravizados e acreditava que a educação era a chave para libertar a consciência dos que viviam acorrentados e tinham como destino certo a servidão pelo resto de seus dias. Assim ele escrevia alguns livros para tentar sensibilizar os senhores quanto ao malefícios da escravidão, em que os escravizados eram as maiores vítimas pois estavam longe de suas famílias, de seu país, destituídos de sua própria identidade já que esse conceito fora destruídos pelo processo escravista. Uma forma de preparar a sociedade para as leis que procedem à abolição.

Ainda segundo Fonseca (2011) o mesmo autor critica a escola que havia sido pensada apenas para os filhos dos senhores e ignorava os escravizados, já que a escola deveria ser um espaço de integração para todos e não uma afirmação da escravidão limitando os negros a uma educação baseada apenas em ofícios específicos que agradariam aos seus senhores e não lhes traria dignidade para viver em sociedade, algo acompanhado pelo próprio Estado que se colocava como favorável a educação, mas desde que esta não interferisse na ordem e no bem estar social da elite, visto que os parlamentares só pretendiam aprovar a Lei do Ventre Livre se os filhos de escravizados não tivessem a mesma educação das criança da elite.

Durante o período da escravidão o negro era visto como um ser ignorante e ser nenhum conhecimento, pois seus senhores, em consonância com toda a estrutura social, tentavam a todo custo fechar as portas para o acesso à educação, mas aos pouco o negro com a convivência diária com os brancos (senhores) iam observando seus registros escritos nos espaços de trabalho e também buscavam estratégias para compreender. Muitos negros escravizados eram usados como interpretes no momento da compra de outros escravizados por dominarem a fala colonial e também podiam repassar as ordem para os novos servos que seriam traficados da África, outros iam ingressando nos serviços religiosos, serviços militares

ou bibliotecas em que tinham acesso direto ao escrito e assim tinham a oportunidade de aprender, tendo também o poder de saber e compreender os caminhos para ajudar aos irmãos escravizados.

Isso porque a princípio como primeira educação que os negros tiveram foi a da submissão, obediência e servidão aos seus senhores e se estes não atentasse para cumprir com

<sup>2</sup> MACEDO, Joaquim Manoel de. *As Vítimas-Algozes: quadros da escravidão*. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa/ Ed. Spicione, 1988.

as ordens aprendiam com a dor a se tornar alguém fiel a seu dono. Um ensinamento em que o único que se via como humano era o senhor e o(a) escravizado(a) era tratado e visto como um animal da casa, pronto a todo instante a servir.

Esse ensinamento do tempo colonial e imperial é chamado por Bastos (2016) como “pedagogia da escravidão”, em que os senhores procuravam adestrar seus escravizados com os piores castigos e torturas na frente de todos, como aviso e ameaça para quem intentasse contra as ordens impostas, sob a orientação dos próprios padres jesuítas, classificando a forma de tratamento para escravizados de forma diferenciada para manter o domínio sobre os servos. Ribeiro e Neto (1992, apud BASTOS, 2016) relata as características dos escravizados para direcionar os senhores no momento da escolha, descrevendo que dependendo do ofício para que se destinava o servo, esse deveria vir de nações determinadas, já que procuravam homens para fazer o trabalho pesado, ou para desempenhar atividades profissionais mais aprimoradas como mecânica, ferreiro, entre outros.

Segundo Maestri (2004, apud BASTOS, 2016) dentro dessa pedagogia os escravizados eram ensinados por seus senhores e pela Igreja Católica a buscar “[...] as virtudes da paciência, humildade, resignação e submissão à ordem estabelecida [...]”. A autora também descreve que os novos escravizados que chegavam eram ensinados a conhecer a língua materna do país e a fala local mas sempre com a concepção de que era um servo, o desempenho do mesmo demonstrava que o mesmo tinha a capacidade de aprender e evidenciar novas formas promissoras de servir aos seus senhores. Dessa forma, os escravizados tinham seus contatos com a escrita e a leitura, embora que minimamente e com intenções de aproveitar os aprendizados para lucrar no momento da venda dos escravizados, que sempre eram tratados como produto.

De acordo com Bastos (2016, p.6). “[...] Outra hipótese relacionada ao aprendizado da leitura e escrita dizia respeito às escolas privadas vocacionais. Locais para onde escravizados do sexo masculino podiam ser enviados a fim de aprenderem ofícios específicos [...]”, como pedreiro, carpinteiro, sapateiro, ferreiro, barbeiro, costureiro, alfaiate e outros que serviam de lucro para seus senhores que anunciavam em jornais o aluguel de seus servos para ofertar o serviço a outros senhores, ao mesmo tempo em que os escravizados juntavam alguma economia para comprar a própria carta de alforria, ou seja, sua liberdade (WISSENBACH, 2002, apud BASTOS, 2016).

Entre os mais diversos anúncios publicados no ano de 1821, também era ofertado cursos de profissionalização no ofício de cozinhar e engomar para as escravas, outro ofertava a possibilidade de ler, escrever e contar para as filhas, escravas e criadas assim relata Maestri (2004, apud BASTOS, 2016). Percebe-se que a educação continua com a intenção de aproveitar o máximo possível as habilidades dos escravizados para obtenção de lucro para seus senhores, como também conforto e comodidade, já que uma escrava que cozinhasse e dominasse os afazeres de casa conforme instruções de suas senhoras eram muito valorizadas pelo mercado negreiro, assim como as que apresentassem algum tipo de instrução.

A autora também complementa que artistas como Debert (1839), Dierer & Costa 2012, apud BASTOS, 2016) se preocuparam em retratar nas suas obras o contato dos escravizados com o mundo da escrita de forma social, tendo a possibilidade de visualizar escritos utilizados por seus senhores que embora não pudessem ser compreendidos nas traziam consigo a

significância de poder manipular e idealizar o desvendamento dos escritos (BASTOS, 2016). Em outro relato a autora trata das mucamas que eram responsáveis por levar os filhos dos senhores até a escola e de modo atento assistiam um pouco das aulas ministradas a estes com o privilégio de poder obter um pouco do conhecimento (BASTOS, 2016).

Nos registros seguintes das pesquisas realizadas por Bastos é possível entender como a educação dos negros era desconsiderada, visto que poucos tinham algum conhecimento em leitura ou escrita, uma vez que uma pequena minoria assinara os documentos da época, demonstrando uma clara exclusão no espaço escolar. Além disso, quando se anunciava a fuga de um escravizado, entre as características descritas aparecia seu ofício, com leitura “sofrida” e escrita com muitos erros (BASTOS, 2016).

[...] as diferenças [eram] encontradas entre a criança negra e a criança branca e entre meninos e meninas. Na primeira infância até os seis anos, a criança branca era geralmente entregue à ama-de-leite. O pequeno escravo sobrevivia com grande dificuldade, precisando para isso adaptar-se ao ritmo de trabalho materno. Após esse período, brancos e negros começavam a participar das atividades de seus respectivos grupos. Os primeiros, dedicando-se ao aprimoramento das funções intelectuais, e os segundos, iniciando-se no mundo do trabalho ou no aprendizado dos ofícios (PARDAL, 2005, p. 55-56).

Como se pode perceber, existe uma distinção de tarefas e direcionamentos desde a infância para as crianças que era determinada pela cor. Sendo escravizado crescia para ser sempre servo, aprender ofícios que iriam agradar financeiramente e profissionalmente a seus donos, mesmo que quando criança tivesse a oportunidade de brincar com os filhos dos seus senhores que também eram ensinados a mandar e se tornariam seus futuros donos. As crianças filhas de escravizados eram educadas por seus senhores para se tornarem servos fieis e submissos com menos probabilidade de fugir ou atentar contra seus donos visto que tinham muito respeito por eles.

Os escravizados que apresentavam alguma ascensão social eram uma rara exceção, em alguns casos por terem parentesco com nobres, como foi o caso dos filhos da famosa escrava Francisca da Silva. Alforriada em 1854 pelo seu esposo e desembargador João Fernandes de Oliveira com quem teve 9 filhos com o privilégio de estudarem nas melhores escolas de Minas Gerais, comprovando que os status sociais propiciava tratamento diferenciado para os que tinha a pele negra (BASTOS, 2016).

No entanto, devemos referir que, desde o século XVII, as “Ordenações Filipinas”, um dos principais códigos legais do Império Português, estabelecia um sistema discriminatório em relação aos grupos estigmatizados, entre eles os descendentes de africanos (mulatos), os quais estavam proibidos de exercer qualquer função oficial ou cargo público e, também, função sacerdotal (BASTOS, 2016, p. 753).

Contrariando essa concepção o mulato José Maurício Nunes Garcia sendo mestre de campo, com patente oficial militar e exercendo a função de alfaiataria luta para assumir como padre precisando da liberação chamada “dispensa do defeito de cor” do Bispo, como se nascer negro ou ser descendente de negro se tratava de um defeito genético. O mesmo conseguiu ser reconhecido socialmente e mais tarde formou seu filho em medicina (BASTOS, 2016). Relatos assim, direcionam como a cultura de preconceitos e racismo se instaurou na sociedade, escravizando muito mais que pessoas, mas também a integridade e a ética capaz de desconsiderar que outro também é um ser humano e que ninguém merece viver em uma vida de servidão eterna se ter o direito de expressar suas opiniões ou desejos pelo temor de alguma punição cruel.

A ciência foi outro espaço de legitimação de exclusão de direitos aos povos negros, dentre os quais estava o espaço da educação formal. Tal negação teve grande influência das teorias raciais.

As influências das ideias racistas e deterministas das Teorias Raciais serão introduzidas no Brasil no fim do século XIX e perduraram de forma intensa até o fim da Primeira República em 1930. Os discursos racistas travestidos de cientificidade foram propagandeados no Brasil, pelos museus, institutos históricos, faculdades de direito e principalmente faculdades de medicina (SILVA e SANTOS, 2012, p.2).

Isso porque de acordo com Silva e Santos (2012) os cientistas, especialmente os médicos, procuravam propagar a cor negra como uma doença, agregada a loucura e criminalidade que trazia muito mal a sociedade e que precisaria ser exterminada com o objetivo de ter uma raça limpa para o bom progresso do país, cabendo aos advogados justificarem as atitudes racistas apregoadas a todos como uma verdade absoluta.

Este complexo de negação prova que a educação para a população negra não se intensificou devido a interesses sociais, econômicos e políticos que não tinham interesse em emancipar os escravizados, mas manter essa população sob submissão e obediência cultural, moral e social para não interferir nos processos dos poderosos que desde essa época manipulava o saber como uma arma de poder.

### **3. A LUTA DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NEGROS PELO DIREITO A EDUCAÇÃO**

De acordo com Bastos (2016) no século XIX são tomadas medidas visando o início da abolição no Brasil como a Lei antitráfico para impedir que mais pessoas fossem trazidas como cativas da África para o Brasil, a Lei do ventre livre a qual declara que todos os filhos de escravizados nascidos a partir de sua aprovação é um ser livre, a Lei Sexagenário que determina que todo escravizado com mais de 65 anos deve ser livre. No ano de 1886 passa a ser proibida o castigo do açoite até chegar em 13 de maio de 1888 em que foi aprovada a Lei Aurea buscando a abolição da escravidão no Brasil. Mesmo que após essa conquista o negro tenha se tornado um “homem” livre de seus senhores, por todo o histórico da escravização anterior e por novas ideias como as trazidas pelas supracitadas teorias raciais, seguiu sendo visto com um criminoso capaz das maiores atrocidades, espalhando na sociedade o temor pelas pessoas de cor.

Por causa disto, Silva e Santos (2012) destacam que os negros livres não encontram espaço no mercado de trabalho e na escola, pois ninguém queria seus filhos, familiares ou a si mesmo associado a criminosos ou pessoas perigosas que pudesse prejudicar suas relações sociais ou até mesmo os lucros nos negócios. Assim durante o período Republicano haviam relatos de que os negros acabaram cometendo alguns crimes para tentar sobreviver e alimentar suas famílias ou ocupavam serviços braçais nas construções civis a troco de muito pouco para não perder as precárias ofertas de trabalho.

Mesmo estando libertos, a sociedade instituiu uma imagem de criminalidade e vadiagem dos negros, a legislação era voltada para a punição considerando o fato de que os negros fossem um perigo, conseqüentemente o número de negros nas prisões subiu rapidamente. (SOUZA, 2019, p.08)

No entanto, segundo Silva e Santos (2012) também havia muita concorrência com a oferta de serviços estrangeiros que acabavam ocupando a maior parte das vagas de trabalho, dificultando ainda mais a inserção dos negros no mercado de trabalho. Mas a abertura para os estrangeiros europeus tinha a intenção de “embranquecimento” da população como forma de eliminar o crescimento do número de negros pelas novas relações que se estabeleciam.

Os republicanos e a elite da época tentavam fechar todas as portas para a comunidade negra, mesmo sendo estes libertos para que sem recursos chegassem a morrer de fome, falta de recursos médicos, buscassem refúgio nos matagais e vivessem rusticamente ou retornassem ao país de destino. Mas como poderia retornar se não tinham condições de se alimentar.

A escola ofertava assim a esperança de ingressar no campo do trabalho e embora que essa preparação fosse mais de ordem profissional as pessoas negras recém libertas e seus filhos também encontraram na escola uma oportunidade para mudar as expectativas de vida com o mínimo de inclusão, surgindo em vários pontos do país escolas gratuitas que também atendiam a classe elitista que pagavam por esse ensino e ao mesmo tempo esses recursos ajudavam na educação dos negros que freqüentavam em horário diferenciado (SANTOS, et al., 2013).

Nesse contexto, o saber era uma ferramenta de poder para reforçar a humilhação, mas foi também um espaço de luta da população negra para a conquista de espaços, pois

[...] de forma alguma, os negros vão ser passivos neste processo, eles vão movimentar a cena política brasileira, sendo agentes ativos nas principais revoltas populares do início da Primeira República. A ideia era cobrar os ganhos sociais que sempre tiveram direito principalmente depois da Abolição (SILVA; SANTOS, 2012, p.03).

Munanga e Gomes (2006) reiteram que após o período abolicionista a sociedade ainda permanecia com o mesmo pensamento escravocrata com relação aos negros libertos, visto que a mesma Lei que proporcionou a abolição não se deteve a garantia de direitos para negros o que gerou muitas revoltas e movimentos de luta dentro do país.

Um grande movimento ocorre em 1910 pela *Revolta da Chibata* em que “[...] mais de dois mil marujos agitaram a Baía de Guanabara, no Rio de Janeiro, ao se apoderarem de navios de guerra para exigir o fim de castigos corporais na marinha do Brasil [...]” (MUNANGA e GOMES, 2006, p.108). Isso porque nessa época o governo do Brasil transformou a marinha em um dos maiores setores de armamento com navios blindados de guerra, embora que não considerasse importante as condições de trabalho e os modos de recrutamento.

Neste sentido, Munanga e Gomes (2016) destacam que marginais, criminosos e demais homens, em maioria negros, que viviam a margem da sociedade eram recrutados para trabalhar nos navios, convivendo com outros homens qualificados para aprender o ofício da marinha, mas as estruturas dos navios não fugiram das que traficavam os negros para o Brasil, um ambiente desconfortável, mantendo os castigos da senzala para os indisciplinados. Cansados da desumanidade, os tripulantes iniciaram uma revolta, chocando o governo que foi intimado sobre ameaças de canhões à decretar extinção dos castigos severos, aumento de salários e principalmente a formação dos marujos.

Inicialmente vitoriosos, os marujos enfrentaram os jornais da época que descontentes divulgaram que o Governo de forma humilhante se sujeitou a atender pedidos de negros(as) e mulatos sem nenhuma instrução. Com isso, o Governo baixa um Decreto que afastava os amotinados de seus cargos e também dava ordem de prisão para os líderes e envolvidos no manifesto. Assim, com a chegada das novas medidas a tripulação se revolta, acabam com muitos mortos, outras centenas presos e levados em uma embarcação em direção a Santo

Antônio da Madeira sendo mortos durante a viagem (MUNANGA e GOMES, 2006). Confirmando mais uma negação por parte do Governo em relação a educação dos ex-escravizados, além do direcionamento das ações políticas, econômicas e sociais para atender a sociedade elitista. No caso de João Cândido, por ser o líder do movimento, o Governo resolveu prendê-lo juntamente com outras dezenas de marinheiros na Ilha das Cobras, levado posteriormente a um manicômio.

De acordo com Munanga e Gomes (2006), para denunciar as arbitrariedades sociais, políticas e econômicas da época, surge a *Imprensa Negra* com o objetivo de manter as “pessoas de cor” informadas sobre os assuntos que tratavam das necessidades sociais no pós abolição e apresentavam a necessidade de acesso à educação. A existência da imprensa resulta da organização dos negros diante das opressões, visto que os demais jornais da época tratava dos interesses da elite. Além disso, a escrita dos mesmos comprovam que havia negros que dominavam a escrita e a leitura.

Ocorre que em, 1930 o Estado passa a se preocupar ainda mais com a imagem do país no exterior que até então tinha fama de escravocrata, busca-se trocar essa imagem por uma de democracia racial, divulgada por Gilberto Freyre, o qual propagava que a abolição se transcorria de forma tranquila, em que os ex-escravizados tinham os mesmos direitos que os brancos, passando uma falsa realidade para que os movimentos negros contra a desigualdade perderam sua força (CRUZ, et al, 2016).

Em suma, as revoltas protagonizadas por negros na Primeira República evidenciam a insatisfação constante que vivia boa parte da população brasileira nos momentos seguintes da Abolição. Esta que não garantiu uma mudança efetiva de vida para a população livre que se espreitava nos centros urbanos e no interior em busca de melhores condições de vida e de seus direitos como cidadãos. Claro que o discurso em torno da inserção do negro e dos mestiços no mercado de trabalho, por parte de determinadas correntes sempre foi que, essas pessoas estavam inseridas na sociedade. Uma dessas correntes é a chamada Democracia Racial (SILVA; SANTOS, 2012, p.5)

Essas medidas reforçam a ideia de que a escravidão ainda perduraria por muitos anos, agora não mais com correntes de ferro ou algozes, mas com a manipulação ideológica e retóricas que propagavam uma teoria que não condizia com a realidade para conseguir conter as revoltas sociais e satisfazer a elite social que se negava em aceitar a abolição e em tratar os ex-escravizados com iguais.

No período de vigência da democracia racial, especificadamente a década de 1930, começaram a ser implementadas as Políticas Sociais no Brasil, a princípio de caráter universal, visando à classe trabalhadora e não grupos específicos. Porém, com o veto de Getúlio Vargas à emigração e lei de incentivo à mão de obra nacional, os negros, começaram a ter acesso ao mercado de trabalho, a princípio em uma condição de subordinação em relação ao branco, passando a ocupar os piores cargos, geralmente ligados à força física e recebendo os piores salários, ou seja, eles foram incluídos parcialmente nas Políticas Públicas e continuam à margem das mesmas (CRUZ, et al, 2016, p.04).

Segundo Munanga e Gomes (2006), em 1931 surge a Frente Negra Brasileira, conhecida como um dos movimentos negro mais organizado da época, por sua estrutura, conseguindo romper com muitos atos de discriminação. A Frente Negra torna-se partido político de forma legal e reconhecido em 1936. O objetivo desse movimento se pautava em uma causa educativa, já que acreditavam na ascensão do negro, “[...]à medida que conseguisse firmar-se nos diversos níveis da ciência, das artes e da literatura. Nesse sentido, os fretenegrinos davam um grande valor à educação” (MUNANGA; GOMES, 2006, p.118).

Mas o partido fecha suas portas com o golpe militar e instalação da ditadura e mais tarde se transforma na União Negra Brasileira fragmentada pelo controle imposto pelo Estado Novo.

Nos anos 30 é criada a “Academia dos Rebeldes”, que de acordo com Gonçalves e Silva (2000), se tratou de um movimento de grande aliança intelectual entre escritores, poetas e outros nomes referenciados na cultura brasileira com representantes da cultura afro-brasileira que lutavam para reconstruir a valorização dos negos, que se intensificou no final dos anos 40 para os anos 50 em que ocorreu um encontro com as forças intelectuais e militares negros para discutirem publicamente, além de elaborarem documentos históricos sobre a real situação dos negros no Brasil. “Foi neste movimento que pesquisadores como Guerreiro Ramos, Roger Bastide, Florestan Fernandes e outros se aproximaram das organizações negras e inauguraram, de certa forma, estudos que denunciavam o nosso paraíso racial” (GONÇALVES; SILVA, 2000).

Cantaline (2019) destaca que posteriormente surge o Teatro Experimental do Negro (TEN), idealizado por Abdias Nascimento com a intenção de divulgar a valorização da participação social do negro e da cultura afro-descendente no Brasil, na educação e no teatro com o envolvimento dos próprios africanos que conviviam com a exclusão, sendo dramatizados pelas culturas de outros países sempre com posições subalternas que reforçavam os conceitos escravocratas de que o negro não tinha cultura. “O corpo de atores era formado, inicialmente, por operários, empregados domésticos, moradores de favelas sem profissão definida e modestos funcionários públicos. O TEN os habilitou a enxergar criticamente os espaços destinados aos negros no contexto nacional” (CANTALINE, 2019).

Além da formação teatral, com noções de interpretação, dramaturgia, exercícios, ensaios com escritores experientes, os participantes ainda participavam de palestras com os escritores e outros intelectuais que visavam a formação dos membros para que construíssem uma visão crítica de seus papéis na sociedade na luta pela valorização, divulgação e reconhecimento da cultura e contribuição como seres humanos na existência do Brasil (CANTALINE, 2019).

No que se refere ao acesso à educação, o TEN tinha proposições relativamente realizáveis: “ensino gratuito para todas as crianças brasileiras, admissão subvencionada de estudantes nas instituições de ensino secundários e universitário, de onde foram excluídos por causa de discriminação e da pobreza resultante de sua condição étnica” (Nascimento, 1978, apud GONÇALVES; SILVA, 2000, p.148).

A valorização da vida humana, a educação e a possibilidade de acesso a uma maior qualidade de vida se iniciavam das mãos dos próprios negros, numa reconstrução da autoestima como forma de reconhecer a própria identidade no âmbito artístico e social, como também a divulgação da cultura para outros povos e seus descendentes, combatendo a discriminação, o preconceito e a exclusão abertamente, exigindo a liberdade cultural de fato.

Assim, o TEN organizou o Comitê Democrático Afro-Brasileiro e, em seguida, a Convenção Nacional do Negro, que apresentou à Constituinte de 1946, entre outras propostas, a inserção da discriminação racial como crime de lesa-pátria. Merecem destaque também a realização, em 1950, do 1º Congresso do Negro Brasileiro, e a edição entre os anos de 1948 e 1951 do jornal Quilombo (CANTALINE, 2019, p.1).

A fase da ditadura militar marcou fortemente a história do Brasil, todo grupo que se mostrasse oposto às regras do Governo eram reprimidos mesmo através da força, os conteúdos das escolas, universidades, meios de comunicação, o campo das artes como a música, rádio, teatro, livros e outras formas culta de acesso a população sofreram censura e controle por parte do Governo, já que através desses artifícios as pessoas poderiam ser influenciadas a contestar as ordens recebidas. A educação perde assim sua liberdade de

expressão, o povo perde a sua autonomia, os movimentos sociais negros sofrem por ter negado o direito de lutar contra a discriminação e racismo, mas os grupos apenas passam a se mobilizar de forma mais cautelosa, muitas vezes com enfrentamentos até que nos anos 70 não houve como impedir a luta dos trabalhadores e demais categorias como os negros que lutavam por melhorias de vida, por direitos de igualdade, valorização e qualificação, bem como pela recuperação da democracia que fora abatida do país (MUNANGA; GOMES, 2006).

A luta contra o racismo começa a se dar juntamente com a luta do trabalhador contra a exploração capitalista. Novos contornos surgem na relação entre raça e classe social. Os negros começam a denunciar que a exploração socioeconômica atinge de maneira diferente negros e brancos e que a superação do racismo e da discriminação racial não será alcançada simplesmente com a mudança da situação de classe. É importante somar esforços na luta contra a desigualdade social e racial (MUNANGA; GOMES, 2006, p.128)

Já nos anos 70, mais precisamente em 1978, é criado o Movimento Negro Unificado – MNU, que passa a tratar abertamente as questões educacionais e sociais relacionadas aos negros como uma demanda pública a ser desenvolvida por parte do Governo, exigindo o rompimento da discriminação, exclusão e do preconceito que ainda predominava na imprensa, na escola e demais meios sociais (GONÇALVES; SILVA, 2000)

Isso porque o movimento tem seu afloramento depois de diversos acontecimentos com pessoas negras no ano de 1978 em que ainda durante a ditadura militar um feirante negro foi preso, torturado e assassinado após ser acusado de roubo no setor de trabalho. Em seguida, quatro jogadores de vôlei negros sofreram discriminação no Clube Regatas do Tietê, não sendo o bastante um operário negro foi morto pela polícia Militar em São Paulo. De imediato milhares de jovens negros saíram as ruas protestando contra os atos de violência, reivindicando o fim da mesma, do racismo que circulava nos meios de comunicação, no mercado de trabalho, por parte do Governo dentro dos diversos âmbitos políticos, econômicos, sociais e educacionais. (CAETANO, 2019)

A criação do movimento foi marcada por uma manifestação histórica que reuniu milhares de pessoas na escadaria do Teatro Municipal de São Paulo, no dia 7 de julho. Ao longo dos anos de ditadura e depois dela, o movimento foi fundamental para a resistência e a luta por pautas que fossem em direção ao fim da discriminação racial no país. O MNU contribuiu com a formulação de demandas do movimento negro à Assembleia Constituinte de 1988, que deu origem à Constituição Cidadã (CAETANO, 2019, p.1)

Muitas foram as conquistas educacionais que foram fruto desse movimento que luta pela educação, ingresso da população negra nas escolas nos níveis fundamental, médio e universitário, por uma educação de qualidade e igualitária, tendo essa luta como prioritária para que a pessoa negra tivesse as mesmas oportunidades que as brancas no campo do trabalho, político e social.

Inicialmente, o próprio movimento negro gerou novas organizações, mais competentes para lidar com o tema da educação. Isto se explica, em parte, pelo aumento do número de militantes com qualificação em nível superior e médio. Passa-se a compreender melhor os mecanismos da exclusão e, por conseqüência, como combatê-los de forma mais eficiente (GONÇALVES; SILVA, 2000, p.149-150)

Dessa forma, mesmo que a passos lentos as conquistas são visíveis na sociedade que passaram a ser vivenciadas anos seguintes nas escolas e nos diversos espaços sociais e culturais sempre com a luta de diversos militantes, agora mais conscientes de seus papéis no movimento e no processo de reconhecimento da cultura negra. Sendo assim, podemos citar.

- A criação do **Dia da Consciência Negra** (20 de novembro);
- Lei 10.639/2013, que inclui a comemoração do Dia da Consciência Negra no **calendário escolar**, trazendo a discussão da história e da cultura afro-brasileiras, além da **valorização dos africanos e afro-brasileiros** nos currículos escolares da rede pública de ensino;
- Lei 12.711/2012, que criou as **cotas para ingresso em cursos superiores**, aos poucos difundidas nas maiores **universidades** do país, sejam elas federais, estaduais ou até mesmo privadas;
- criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (**SEPPIR**), em março de 2013;
- Diversas **ações afirmativas de combate à discriminação racial** por meio de transformações culturais e políticas de **representatividade** (ABRANTES, 2019, p.1)

Neste sentido, pessoas negras se organizam em suas lutas para alertar a sociedade sobre o racismo, de modo que ganham espaço as discussões sobre exclusão e desigualdade que se apresentam em forma de dados diante de estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA, que comprovam a verdadeira realidade da pobreza e da discriminação do Brasil, que está reservada aos negros, comprovando que o país precisa de uma transformação em seus parâmetros educativos para reconhecer que mesmo depois da abolição ainda se tem uma sociedade escravocrata. “[...]podemos dizer que a partir da década de 1970, a figura de Zumbi passou a ganhar a dimensão que possui hoje, de uma valorização inserida no contexto da luta contra o "mito da democracia racial" (MUNANGA; GOMES, 2006, p.131). O país finalmente reconhece Zumbi dos Palmares como o líder dos movimentos negros que passa a ser lembrado por sua luta histórica e política pelos direitos dos escravizados e libertos que sofreram a exclusão nos diversos espaços sociais e na educação do Brasil.

A partir desse momento a história de luta da população no Brasil ganha uma grande dimensão. Trata-se agora de negros e negras espalhados em diversos setores políticos da sociedade que tem embasamento para lutar e divulgar a real história de luta, sofrimento e conquistas do seu povo. Se tornou urgente assim ao Governo tomar um posicionamento.

#### **4. EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO RACIAIS: CARACTERÍSTICAS E MARCOS LEGAIS**

Nos tópicos anteriores foi possível perceber que no período da escravidão, ou seja enquanto o Brasil era uma Colônia e Império, bem como no período republicano a educação era negada para a população negra, já que a cultura social sempre se apresentou de forma discriminativa e excludente, preferindo ~~re~~negar a existência dos negros em meio a comunidade, quando na verdade o Brasil queria de certa forma apagar a sua imagem de violência escravista diante do mundo para se mostrar um país desenvolvido cultural, social e moralmente.

Mas, como elevar a cultura do povo quando existia um número considerado de analfabetos e as políticas educacionais não se propunham, de fato, democratizar a escola. Entretanto muitos ex-escravizados podiam não dominar a leitura, mas tinham uma vivência letrada de acordo com as possibilidades de contato que tiveram com textos utilizados por seus senhores ou que vinculavam na sociedade, embora apresentassem uma lentidão, em função

das condições sócio-históricas a que foram submetidos, para decifrar as mensagens trazidas nos textos e permaneciam em luta ter acesso aos diversos espaços sociais.

A luta dos negros na perspectiva de resolver seus problemas na sociedade abrangente, em particular os provenientes dos preconceitos e das discriminações raciais, que os marginalizam no mercado de trabalho, no sistema educacional, político, social e cultural (PINTO, 1993 apud DOMINGUES, 2007, p. 101).

Fica claro o reconhecimento dos movimentos sociais que, no período pós abolição, já interferem na legislação brasileira com a criação de Leis e Decretos que possam diminuir as desigualdades da população negra em relação a educação como um caminho favorável de acesso ao mercado de trabalho e de mobilidade social.

Conforme Oliven (2007, apud CAMPOS; GALLINARI, 2017) uma das primeiras iniciativas legislativas surgiu em 1983, bem antes da Constituição Federal de 1988 com a “ação afirmativa”, dando indícios de que as lutas e movimentos já apontavam a necessidade de uma política em favor dos direitos da população negra que tratava de uma série de medidas de políticas pública para a proteção de minorias que sofriam discriminação, incluindo a população negra, buscando promover o acesso ao trabalho, educação e a postos de liderança para que as pessoas até então menosprezadas também assumissem cargos importantes que só eram destinados a alguns da sociedade Ainda de acordo com Medeiros (2007), apud Campos e Gallinari, (2017, p.205) “A proposta não foi apreciada, mas serviu para abrir caminhos para futuras discussões e lutas a favor da implantação de ações afirmativas, e, de certa maneira, para a criação da lei 10.639”, conhecida com LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

De acordo com Salvador (et al. 2019) as ações afirmativas, posteriormente conquistadas, atuaram positivamente nas discussões referentes ao campo da educação e do trabalho, na luta por vagas nas universidades para estudantes negros, tanto no setor privado, público e Forças Armadas através das reconhecidas bolsas de estudos ofertadas pelo Ministério da Educação, vagas no Instituto Rio Branco consolidando as conquistas no combate as desigualdades sociais, raciais e étnicas, a construção da identidade das comunidades africanas sendo incorporadas mudanças significativas nos currículos escolares e acadêmicos diante da história e cultura Afro-brasileira, que posteriormente foi amplamente incorporada na Lei 10.639/2003 com a obrigatoriedade do ensino acerca desses saberes.

No entanto o rompimento legal da desigualdade democrática e social dos direitos humanos no Brasil tem seu início com a Constituição Federal de 1988 que afirma em seu Capítulo III referente a educação, cultura e desporto na seção I exclusivo sobre a educação, no Artigo 205: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 2019, p.01).

A abertura da educação voltada para o direito à participação social, amplia-se o ingresso nos espaços escolares para pessoas negras na busca pelo reconhecimento como cidadão e a qualificação dessa população excluída no mercado de trabalho, no entanto, não apaga os anos de negação a educação que a população negra sofreu. Além disso, aposta para a inclusão de todos na escola sem haver um preparo social e educativo para romper com a discriminação a muito alimentada nos espaços escolares.

Outro ponto é que essa educação, na perspectiva da elite, tem como principal ponto a qualificação para o trabalho a fim de atender as necessidades internas do setor industrial que buscava profissionais qualificados para trabalhar na operação de máquinas e suportar as horas trabalhistas impostas.

O Artigo 206 ainda complementa que essa educação visa:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino;
- IV - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- V - valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006)
- VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei;
- VII - garantia de padrão de qualidade.
- VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006), (BRASIL, 2019, p.1).

A compreensão que flui dessa leitura em relação a educação para a população negra é que se trata de um começo das conquistas, mas não um rompimento da barreira para a educação dos que, no acesso à escola, sempre ouviram discursos de total exclusão da educação para os negros, pois não se apresenta prescrições direcionadas às especificidades da população negra.

Segundo Lucena (2019, p.1) a Senadora Benedita da Silva relatando sobre a importância da consciência negra no Brasil e sua influência na elaboração da Constituição diz que: “A verdade é que a consciência negra brasileira foi importante para que nós tivéssemos tido realmente uma Constituição que não dependia pura e simplesmente da vontade do poder executivo, e sim transformar isso em programas e políticas sociais”.

Dando continuidade, o Artigo 208 da Constituição Federal também coloca a educação como gratuita, e obrigatório o seu oferecimento pelo poder público, sendo de total responsabilidade do Estado essa garantia de direito para todos os cidadãos. No Inciso I diz: “I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade,” (BRASIL, 2019, p.2). Observa-se então que há idade estabelecida que contempla as crianças desde a creche até o final da adolescência, mas também descreve que a educação deve se estender aos que não tiveram acesso nas idades descrita acima.

Já no Artigo 214 a Constituição Federal descreve seus objetivos, tais como:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.

O trecho acima revela a preocupação em acabar com o analfabetismo no Brasil, com a oferta a todos os cidadãos, com a qualificação para o trabalho. Quanto ao analfabetismo é importante destacar que ele demarca lugares sociais através dos séculos de história nacional. De acordo com Bastos (2016, p.10), “Analisar os processos de apropriação da leitura, escrita e do contar empregados pelos escravos urbanos no Brasil é como procurar agulha no palheiro, pois são poucos os que a dominaram, entre a massa de escravos e negros livres.”

Além dos dados divulgados acima, ainda existem os dados lançados pelo Mapa do analfabetismo no Brasil do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira) no ano de 2002, apresentados nos números abaixo. (BRASIL, 2019)

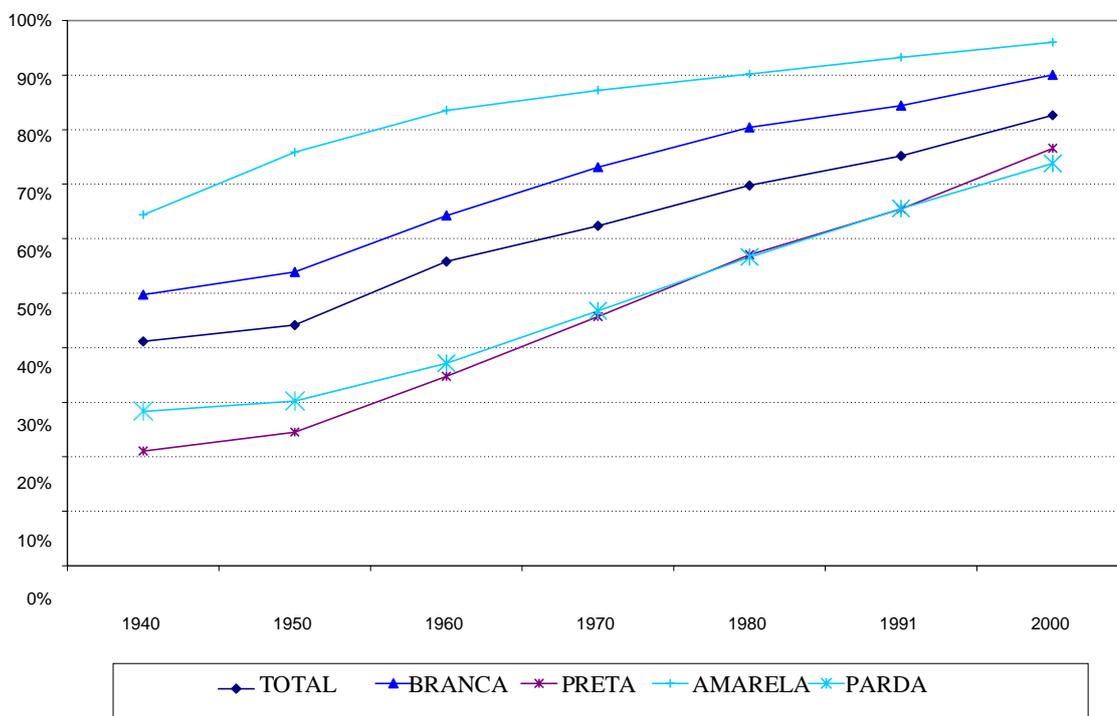
**Tabela 1 - Taxa de alfabetização da população com 5 anos de idade por raça e sexo segundo o ano censitário**

	TOTAL		BRANCA		PRETA		AMARELA		PARDA	
	HOM.	MUL	HOM	MUL	HOM	MUL	HOM	MUL	HOM	MUL
1940	41,12	32,79	49,74	41,02	21,05	14,51	64,37	48,17	28,29	21,04
1950	44,12	37,51	53,89	46,80	24,49	18,76	75,84	66,85	30,20	24,55
1960	55,77	50,68	64,22	59,17	34,75	29,78	83,54	77,66	37,12	64,22
1970	62,32	58,72	73,08	69,64	45,68	41,53	87,23	82,67	46,75	73,08
1980	69,74	68,62	80,42	78,40	57,05	54,34	90,18	86,74	56,63	56,21
1991	75,16	76,35	84,41	84,15	65,41	65,13	93,24	91,36	65,53	67,68
2000	82,62	83,90	90,61	90,52	73,71	74,00	96,10	94,70	73,53	76,19

Fonte: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/Mapa+do+analfabetismo+no+Brasil/a53ac9ee-c0c0-4727-b216-035c65c45e1b?version=1.3> (BRASIL, 2019)

Na tabela 1, é possível observar que os números de negros(as) com acesso à educação tem ampliado a cada década, comprovando que os movimentos sociais liderados pela comunidade negra surtiram um grande efeito nesse crescimento progressivo, principalmente no ano 2000. Porém há sempre disparidade em relação a população não negra.

**Gráfico 1: TAXA BRUTA DE ALFABETIZAÇÃO DA POPULAÇÃO COM 5 ANOS POR RAÇA/COR BRASIL**



Fonte: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/Mapa+do+analfabetismo+no+Brasil/a53ac9ee-c0c0-4727-b216-035c65c45e1b?version=1.3> (BRASIL, 2019)

Conforme Campos e Gallinari (2017) com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) muitas discussões foram realizadas na tentativa de implantar a educação no Brasil, por iniciativa da então Senadora Benedita da Silva, especificamente sobre o ensino

de História que trazia nos livros didáticos uma versão ainda muito suprimida sobre a participação do negro na construção social do país, bem como uma descrição escravocrata de apenas um capítulo associando o negro apenas a escravidão.

Nas discussões para elaboração da nova Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, promulgada em 1996, novamente não foi aceito que se desse nenhum tratamento específico à questão racial. As propostas da então Senadora Benedita da Silva, voltadas à reformulação do ensino de História do Brasil, incluindo a obrigatoriedade do estudo da História das populações negras, foram negadas sob a justificativa de que, com a criação de uma base nacional comum para a Educação, não seria necessária a instituição de um espaço exclusivo para a temática (ALMEIDA; SANCHEZ, 2016, p.243).

Com a lei 10.639/03, mais que ofertar o acesso à educação, o Estado torna obrigatório em todo o país que se contemple a cultura a africana e afro brasileira nas escolas. A Lei 10.639 modifica a LDB acrescentando em seu Artigo 26-A a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira a ser implantada no currículo das escolas principalmente nas disciplinas de artes e história, para que os alunos possam conhecer a história da África que possibilitou a chegada dos africanos como escravizados no Brasil, o processo de escravidão, discriminação, lutas sociais e preservação da cultura que contribuiu para a formação do nosso país, as influências no campo social, econômico, educacional e político que possibilitou a transformação na nossa cultura, nos valores morais, ético, religiosos, sociais e culturais na construção da própria identidade do povo brasileiro.

Ainda no Artigo 79-B da mesma Lei, destaca que o calendário escolar passa a empregar o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra, como forma de lembrar ao povo o motivo pelo qual os negros persistem na luta de conscientização, valorização, reconhecimento e rompimento de barreira nos diversos espaços sociais e culturais do nosso país (BRASIL, 2019)

No ano de 2004 foi publicada as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que de acordo com Brasil (2019) determina que o ensino desta temática fosse ministrado nas diversas modalidades e níveis de ensino em todas as instituições escolares, como também nas que se destinam a formação dos educadores, como forma de promover o pleno desenvolvimento de todos os cidadãos para uma ação social que possa romper com toda discriminação e desvalorização das culturas e etnias existentes no Brasil. Vejamos o que diz os Incisos 1 e 2 do Artigo XX

§ 1º A Educação das Relações Étnico-Raciais tem por objetivo a divulgação e produção de conhecimentos, bem como de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira.

§ 2º O Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana tem por objetivo o reconhecimento e valorização da identidade, história e cultura dos afro-brasileiros, bem como a garantia de reconhecimento e igualdade de valorização das raízes africanas da nação brasileira, ao lado das indígenas, européias, asiáticas (BRASIL, 2019, p.31).

Nos capítulos seguintes o documento trata da divulgação e distribuição de materiais didáticos e bibliográficos que possam dá suporte para os educadores e alunos na construção de saberes em sala, para promover a mudança de valores e atitudes, rompendo com desrespeitos e discriminações dentro dos ambientes educativos e sociais, na busca pelo reconhecimento, valorização e respeito da diversidade existentes no Brasil. O parágrafo Único

do Artigo 6, em conformidade com a Constituição Federal, trata todo ato de racismo como crime passível de prisão sem direito a fiança para que as pessoas entendam que o respeito ao outro é a prioridade para se construir uma nação democrática de fato com igualdade racial (BRASIL, 2019).

Apenas em 2012, durante o mandato da presidente Dilma Rousseff, é que foram criadas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola, tendo como base as Diretrizes da Educação Básica, mas contemplando a cultura própria dos povos quilombolas, considerando uma dinamicidade na metodologia para atender as especificidades de cada comunidade, sendo o seu conhecimento cultural reconhecido e valorizado dentro do Currículo (CAMPOS; GALLINARI, 2017).

Tratando das identidades étnico-raciais, seu processo de construção é baseado na luta dos povos quilombolas, que envolve suas memórias, sua ancestralidade e seus conhecimentos tradicionais; também está ligado ao histórico de resistência, variando de acordo com as especificidades de cada comunidade. Aliado a isso, temos as situações de violência, como a discriminação e o preconceito racial, o que faz com que a identidade quilombola seja entendida pela sua dinamicidade e mutabilidade (CAMPOS; GALLINARI, 2017, p.208)

Ou seja, a educação que antes apenas mencionava os negros como escravizados submissos, desprovidos de cultura e educação, com negação de direitos, agora aponta para a necessidade de que, desde a infância, as crianças possam aprender a valorizar a comunidade negra sem discriminação, mas compreendendo que esta faz parte da construção social, econômica, cultural, racial, ética e moral de nosso país e, possam compreender que conhecer a origem africana é conhecer a própria origem dentro de um país com grande diversidade cultural, social, religiosa e racial, enriquecendo a formação cidadã na busca por romper barreiras e desmistificar o pensamento escravocrata ainda presente em nosso país.

Com relação às Diretrizes para Educação Quilombola, se tratava de comunidades rurais e outras poucas urbanas que encontravam uma grande dificuldade de acesso a educação como forma de preservar a cultura e tradições de seu povo, necessitando de um currículo que priorizasse os valores dos quilombos a serem passados de geração a geração. Deve, portanto, promover uma educação formal que além de seguir os conhecimentos básicos tratados no ensino regular também deve proporcionar a valorização da vivência em comunidades quilombolas, suas especificidades, história de formação e existência no Brasil (BRASIL, 2019).

Para isso deverão considerar vários aspectos da realidade dos povos quilombolas, tais como: o que se entende por quilombo, quilombo como território, as lutas da comunidade quilombola, a relação entre quilombos e trabalho, cultura e ancestralidade africana, os avanços e limites do direito dos quilombolas na legislação brasileira e a educação escolar quilombola (BRASIL, 2019, p.7).

Assim, não se trata de priorizar uma determinada comunidade, mas de reconhecer as contribuições históricas dessa comunidade na identidade do povo negro e de sua descendência que se propaga em nosso país apesar da distância territorial de suas raízes. Dessa forma, a proposta escolar parte dos valores sociais, culturais, históricos e econômicos dessa comunidade para assim transformar as realidades dentro de um processo de reconhecimento social, desenvolvimento sustentável, trabalho, cultura, lutas e conquista na conquista do direito a terra e seus espaços voltados a comunidade (BRASIL, 2019).

A Educação Escolar Quilombola foi implantada a partir de discussões no campo educacional iniciadas na década de 1980, dotada de forte mobilização e visando à reconstrução da função social das escolas que atendem essas comunidades. Por

consequência, os problemas relativos à garantia do acesso à educação pública e da horizontalidade das relações no interior da escola foram expostos; os movimentos sociais identitários passaram a denunciar o papel que a escola apresentava na expressão, repercussão e reprodução do racismo, além das discriminações presentes na organização curricular e nos livros didáticos, entre outros materiais (CAMPOS; GALLINARI, 2017, p.207).

Para que essa educação ocorra dentro de um processo social, as escolas presentes nessas comunidades devem elaborar projeto político pedagógico, espaços, tempos, calendários e eixos temáticos que correspondam às especificidades próprias, priorizando o direito a diversidade cultural, embora que precise considerar também os conhecimentos produzidos nacionalmente. Ou seja, a escola como campo amplo da sociedade deve abraçar todas as culturas e valorizar a local. Porém, mesmo diante de lei que garantam a valorização e a discriminação da cultura quilombola, é preciso reconhecer que essas comunidades devido as especificidades sociais, educacionais e econômica foram as últimas a ter acesso à educação e demais conquistas que se iniciaram com o movimento negro.

A situação das comunidades remanescentes de quilombos no Brasil é muito séria e tensa e vai além da educação. Ela tem sido uma história de luta contra a opressão e a violência. Nos tempos da escravidão essa luta se dava em relação ao regime escravista. Na atualidade, ela se dá em relação à posse indevida das terras quilombolas por grupos com poder político e econômico resultando, inclusive, em assassinatos e outras formas de violência (BRASIL, 2019, p.17)

Dessa forma, apesar da humanidade pensar na escravidão como um detalhe do passado ela ainda existe entre nós e ameaça a existência da população negra, com a imposição e autoritarismos do poder estabelecido, sendo urgente o fortalecimento das lutas dos movimentos sociais negros para derrubar as mazelas que ainda afrontam o processo democrático brasileiro.

## **APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS**

Ao longo desse artigo tratamos do processo de escravidão da comunidade negra no Brasil, cercado de muita luta social para combater a exclusão, racismo, discriminação e preconceitos impostos pela sociedade de forma desumana e desigual. Destacamos que os escravizados sempre lutaram para serem reconhecidos como cidadãos dotados de direitos para viver em sociedade.

Discutimos sobre a luta dos movimentos sociais negros pelo direito a educação que trata do período republicano, visto que o país mesmo após o processo de abolição da escravidão não estava preparado socialmente para ser democrático, mas se preocupava com sua imagem diante das demais potências do mundo e mascarava uma falsa democracia racial que só existia no papel, quando na realidade exigia nos espaços trabalhistas qualificação para atuar e ao mesmo tempo não ofertava essa formação para os ex-escravizados.

O percurso da história nacional aqui debatido, até as conquistas legais, inauguradas com a Constituição Federal, nos revela que a educação permanece com fortes marcas de um direito negado, é preciso avançar para que haja reconhecimento da contribuição da cultura afro-brasileira e africana para a formação étnica, social, religiosa, educacional do nosso país. A realidade social aponta para o imperativo de fortalecer as normas legais que garantem a educação da pessoa negra com reconhecimento de suas especificidades sócio-históricas.

## REFERÊNCIAS

AMORIM, Alessandro Moura de; HONOR, André Cabral; LIMA, Maria da Vitória Barosa; CHAGAS Waldeci Ferreira; FLORES, Elio Chaves (Org.). **A África está em nós: História e Cultura Afro-Brasileira, Africanidades Paraibanas**. João Pessoa: Ed. Grafset, 2011.

ALMEIDA, Marcos Antonio Bettine de; SANCHEZ, Livia. Os negros na legislação educacional e educação forma no Brasil. São Paulo: Universidade de São Paulo, **Revista Eletrônica de Educação**, 2016.

BASTOS, Maria Helena Camara. **A educação dos escravos e libertos no Brasil: vestígios esparsos do domínio de ler, escrever e contar (Século XVI a XIX)**. Cadernos de História da Educação, v.15, n.2, p.743-768, maio-ago. 2016.

CAMPOS, Margarida Cássia; GALLINARI, Tainara Sussai. A educação escolar quilombola e as escolas quilombolas no Brasil. **Revista Nera**, Ano 20, nº35, Janeiro/Abril de 2017.

CRUZ, Cacilda Ferreira da Silva; SANTOS, Daniela Francisca Cotta dos; SILVA, Amanda Carolina de Oliveira. **Serviço Social e a questão racial: trajetória de ausência à efetivação dos direitos da população negra no Brasil**. 4º Simpósio Mineiro de Assistentes Sociais. 80 anos de serviço social: Tendências e desafios. 2016.

DOMINGUES, Petrônio. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. **Tempo**, Niterói, v. 12, n. 23, 2007.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Movimento negro e educação. **Revista Brasileira de Educação**, Nº15, Set/Out/Nov/Dez de 2000.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.) **Pesquisa Social, Teoria, método e criatividade**. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MUNANGA, Kabengele; GOMES, Nilma Lino. **A resistência negra: das revoltas ao movimento negro contemporâneo**. In: O negro no brasil de hoje. Coleção: para entender. 2006.

PARDAL, Maria Vitória de C. **O cuidado às crianças pequenas no Brasil escravista**. In: VASCONCELLOS, Vera M. R. de (Org.) Educação da Infância: história e política. Rio de Janeiro: DP&A, 2005, p.51- 72.

SANTOS, Anderson Oramisio; OLIVEIRA, Camila Rezende; OLIVEIRA, Guilherme e Saramago de; GIMENES, Olíria Mendes. **A história da educação de negros no Brasil e o pensamento educacional de professores negros no século XIX**. XI Congresso Nacional de Educação – EDUCERE. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba. 23 à 26/09/2013.

SILVA, Thiago Dantas da; SANTOS, Maíra Rodrigues dos. **A abolição e a manutenção das injustiças: a luta dos negros na Primeira República brasileira.** Cadernos Imbondeiro, João Pessoa, v.2, n.1, 2012.

### Netigrafias

ABRANTES, Beatriz. Movimento Negro: história, objetivos e conquistas. Stoodi. 2018. Disponível em: <https://www.stoodi.com.br/blog/2018/10/19/movimento-negro/>. Acesso em: 23/07/2019.

ANDRADE, Ana Luíza Mello Santiago de. **Navios negreiros.** Info Escola. Disponível em: <https://www.infoescola.com/historia-do-brasil/navios-negreiros/> Acesso em 28/04/2019, às 11:27.

BEZERRA, Juliana. **Lei Áurea.** Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/lei-aurea/>. Acesso em: 29/05/2019.

BRASIL. **Decreto Nº 1.331**, de 17 de Fevereiro de 1854. Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-1331-a-17-fevereiro-1854-590146-publicacaooriginal-115292-pe.html>. Acesso em 05/06/ 2019.

\_\_\_\_\_. **Constituição Federal de 1988.** Disponível em: [http://www.mpgo.mp.br/portalweb/hp/10/docs/constituicao\\_federal\\_de\\_1988\\_-\\_da\\_educacao.pdf](http://www.mpgo.mp.br/portalweb/hp/10/docs/constituicao_federal_de_1988_-_da_educacao.pdf). Acesso em: 12/07/2019.

\_\_\_\_\_. **MAPA do Analfabetismo no Brasil.** MEC: Ministério da Educação. INEP: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Rio de Janeiro: RJ, 2002. Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/documents/186968/485745/Mapa+do+analfabetismo+no+Brasil/a53ac9ee-c0c0-4727-b216-035c65c45e1b?version=1.3>. Acesso em: 28/07/2019.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 10.639, de 9 de Janeiro de 2003.** Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/110.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.639.htm). Acesso em 31/07/2019.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana,** Brasília: DF, Outubro de 2004. Disponível em: <http://www.acaoeducativa.org.br/fdh/wp-content/uploads/2012/10/DCN-s-Educacao-das-Relacoes-Etnico-Raciais.pdf>. Acesso em: 31/07/2019.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola: algumas informações.** Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE). Brasília-DF/2011. Disponível em: <https://www.saude.rj.gov.br/comum/code/MostrarArquivo.php?C=NDUwOA%2C%2C>. Acesso em: 01/07/2019.

CAETANO, Bruna. **Uma história oral do Movimento Negro Unificado por três de seus militantes:** Regina Santos, José Adão e Milton Barbosa. Brasil de Faro, São Paulo, 5 de Abril de 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/04/05/uma-historia-oral-do-movimento-negro-unificado-por-tres-de-seus-fundadores/>. Acesso em: 22/07/2019.

CANTALINE, Tiago. **Teatro Experimental do Negro (TEN)**. Fundação Cultural Palmares 30 anos, 2016. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?p=40416>. Acesso em: 14/07/2019.

FONSECA, Marcus Vinícius da. **A educação da criança escrava nos quadros da escravidão do escritor Joaquim Manoel de Macedo**. Educação e Realidade, Porto Alegre, v.36, n.1, jan./abril. 2011. Disponível em: <[http://www.ufrgs.br/edu\\_realidade](http://www.ufrgs.br/edu_realidade)>

LUCENA, Gabriela. O movimento negro e a Constituição de 1988: uma revolução em andamento. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/o-movimento-negro-e-a-constituicao-de-1988-uma-revolucao-em-andamento/>. Acesso em: 16/07/2019.

SALVADOR, Andreia Clapp; PAIVA, Angela Randolpho; NEVES, Angela Vieira. **Ações afirmativas, movimentos sociais e reconhecimento – Estudos contemporâneos**. 2017. Disponível em: [http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ\\_37\\_Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20\(2\).pdf](http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_37_Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20(2).pdf). Acesso em 27/07/2019.

SILVA, Daniel Neves. **Escravidão no Brasil**. Mundo Educação. Disponível em: <https://mundoeducacao.bol.uol.com.br/historiadobrasil/escravidao-no-brasil.htm>. Acesso em: 07/07/2019, às 11:18.

SOUZA, Rainer. **Quilombo dos Palmares**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/historiab/quilombo-dos-palmares.htm>. Acesso em: 03/05/2019.

VIEIRA, Kauê. **Bonecas Aayomi: símbolo de resistência, tradição e poder feminino**. Afreaka. Disponível em: <http://www.afreaka.com.br/notas/bonecas-abayomi-simbolo-de-resistencia-tradicao-e-poder-feminino/>. Acesso em: 01/07/2019, às 16:29.

## AGRADECIMENTO

A Deus e a Maria Santíssima por ter me dado sabedoria, entendimento, saúde e força para superar as dificuldades.

A minha família pelo amor, incentivo e apoio incondicional, em especial aos meus pais que me criaram, me educaram e nunca desistiram de mim. A minha amada vó Maria que se foi na reta final do curso e não teve a alegria de me ver formada.

A todos os professores por me proporcionarem o conhecimento não apenas racional, mas a manifestação do caráter e efetividade da educação no processo de formação profissional, em especial a Maria Luzeni Pereira de Souza (Doca), minha primeira professora, que me ensinou não só a ler e a escrever, mais a enxergar o mundo através da escrita e da leitura. A querida professora Alcione, que me orientou na construção deste trabalho. A palavra mestre, nunca fará jus aos professores dedicados aos quais sempre terão os meus eternos agradecimentos.